



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº91/92

CERTIFICO e DOU FÊ que o Egrégio Tribunal Pleno, em sessão hoje realizada, no uso de suas atribuições legais e regimentais, apreciando o Processo TRT nºMA-214/90-, por unanimidade de votos, resolveu: PRORROGAR a validade do Concurso C-040 de acordo com o art. 37, Inciso III da Constituição Federal, para provimento de cargo público de Técnico Judiciário, Código TRT-11ª-AJ-021, Classe "A", Referência NS-10, para a J CJ de Humaitá-AM, por mais dois anos, a contar de 23.11.92.

Sala de sessões, 17 de setembro de 1992.

SANDRA DI MAURO

Secretária do Tribunal Pleno